



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO)

FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 077/1.16.0001193-1

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Salão do Júri do Fórum de Venâncio Aires – localizado na Rua Berlim da Cruz, n.º 1306, Bairro Cruzeiro, em Venâncio Aires/RS, o Administrador Judicial, Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Jr., em continuidade à Assembleia realizada no dia 27 de agosto de 2018, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presença já assinada quando da instalação da Assembleia, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção. Os trabalhos foram retomados somente com os credores da classe III, de acordo com a lista de presença anexa, haja vista a dispensa do comparecimento dos credores da classe I, II e IV, uma vez que manifestada a sua concordância com os termos do plano modificativo apresentado na assembleia do dia 27.08.2018.

Pelo Administrador Judicial foi questionado aos presentes relativamente à sua pretensão em relação à aprovação, ou não, do plano de recuperação judicial.

Esclarecidos os presentes, com o intuito de verificar a disposição dos credores em votar o plano na forma em que se encontra, com suas modificações realizadas em Assembleia, foi aberta a votação. Na classe III, dos 15 credores presentes, que totalizam o crédito de R\$ 1.709.667,71, 11 credores, que representam 47,15% sobre os credores presentes, detentores do crédito de R\$ 806.048,41, votaram pela aprovação, e 04 credores, que representam 52,85% sobre os credores presentes, detentores de crédito de R\$ 903.619,29, votaram pela rejeição.

Considerando que a presente solenidade se trata de continuação das assembleias anteriores, ficam mantidas e ratificadas todas as ressalvas feitas pelos credores nas respectivas atas.

A Credora Caixa Econômica Federal ressalva que reserva-se na prerrogativa e no direito de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados. Discorda, inclusive, da liberação dos coobrigados de todas obrigações, por qualquer hipótese, e a extinção de todas as garantias prestadas pela Recuperanda ou por terceiros, discordando também da extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da Recuperanda e coobrigados de qualquer natureza.

Ressalva, também, que a participação e votação, pela Caixa, não implica em desistência da Impugnação de Crédito, tampouco em concordância com a concursalidade integral de seu crédito.

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Sala 112
Ed. Centro Executivo Torre Prata
Centro | Novo Hamburgo | RS
CEP 93.510-130 | +55 (51) 3065 6770

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - Sala 701
Torre Comercial - Iguaçu Business
Boa Vista | Porto Alegre | RS
CEP 91.330-001 | +55 (51) 3062 6770

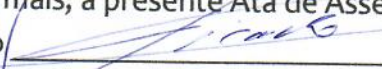


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

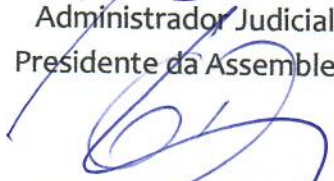
O Itaú Unibanco S/A refere expressamente que não concorda com as cláusulas ilegais, previstas no plano de recuperação: (i) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (ii) cláusula de liberação dos coobrigados; (iii) cláusula de convocação de nova AGC e não decretação da falência em hipótese de descumprimento do plano.

O Banco do Brasil S. A. assevera que, ante a concordância da recuperanda com a proposta apresentada pelo Banco na AGC de 24/09, o Banco do Brasil vota a favor da aprovação, ressalvando que na contabilização das operações, incidirá IOF na forma da legislação vigente.

Nada mais, a presente Ata de Assembleia Geral de Credores que vai redigida por mim, secretário , foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.


JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.

Administrador Judicial
Presidente da Assembleia


BANCO DO BRASIL S.A.

1º Credor Membro da Classe III


FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

LTDA. EPP
Devedora


BANCO BRADESCO S.A.

2º Credor Membro da Classe III



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE Nº	CRETOR	CRETOR	VALOR	REPRESENTANTE	ASSINAT. RA
III	1	AKTU INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA	R\$ 17.112.209/0001-40	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	2	BANCO BANRISUL	R\$ 2.362,50	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	3	BANCO BRADESCO	R\$ 74.119,65	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	4	BANCO DO BRASIL	R\$ 38.609,18	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	5	BANCO ITAÚ	R\$ 626.681,52	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	6	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO - SICREDI VALE DO RIO PARDO/RS	R\$ 344.152,03	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	7	BERNECK S/A - PAINES E SERRADOS	R\$ 144.722,29	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	8	BRACHT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 13.361,19	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 700,55	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	10	CONDUSVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 446.738,43	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	11	FUSOPAR	R\$ 2.123,60	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	12	KIPERFIL TECNOLOGIA EM EXTRUSAO LTDA	R\$ 89.135,073/0001-02	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	13	PIAXMETAL LTDA	R\$ 02.191.164/0001-79	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	14	REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	R\$ 91.404.251/0001-97	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III	15	WICKELMANN E KUHN LTDA / CASA HEIVAL	R\$ 02.180.337/0001-53	MAURO ROBERTO KAPPLER	
III			R\$ 380,00	MAURO ROBERTO KAPPLER	